



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2254A

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Dia D

21 de Novembro
7h às 19h

Confira a
programação no app
Conecta Votuporanga

NOVEMBRO



Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2254A

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6
Editais	6
Lei Aldir Blanc	6
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 196, de 19 de novembro de 2024

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços - P. Jurídica

17.512.0046.2.132 - 067

Atividade 2.132 - Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 800.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente da SAEV Ambiental
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

LEI Nº 7 197, de 19 de novembro de 2024

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.700,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

Função 13 - Cultura

Sub Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0010 - Eventos e Projetos Culturais

Atividade 2089 - Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 15.900,00 1751

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios



Federais - Vinculados

Valor R\$ 6.800,00 1755

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

Decretos

DECRETO Nº 17 966, de 19 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00, autorizado pela 7.196, de 19 de novembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços - P. Jurídica

17.512.0046.2.132 - 067

Atividade 2.132 - Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 800.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 967, de 19 de novembro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Laura Rodrigues Domingues para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por motivo de licença saúde da titular Danitielei Gonçalves dos Santos Peres)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Laura Rodrigues Domingues, matrícula nº 84038, no período de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024, por motivo de licença saúde da titular Danitielei Gonçalves dos Santos Peres, matrícula nº 62588.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 968, de 19 de novembro de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.700,00, autorizado pela Lei nº. 7197, de 19 de novembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

Função 13 - Cultura

Sub Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0010 - Eventos e Projetos Culturais

Atividade 2089 - Desenvolvimento das Atividades

Programadas na Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 15.900,00 1751

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 6.800,00 1755

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pelo Expediente da Divisão



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Lei Aldir Blanc

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nesta data se reuniu a Comissão de Análise dos recursos, que após a análise aos recursos interpostos pelos seguintes proponentes decidiu pelo seguinte resultado:

CATEGORIA 2

Recorrente: Maria de Fátima Damando dos Reis

Projeto: CRIE ARTE

Análise do Recurso:

Requer a revisão da habilitação, pois informa ter sido inabilitada pela falta das certidões dos itens V e VII, mas informa ter enviado a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 05/05/2025; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos – Nº 28992/2024 com validade até 07/11/2024.

O recurso foi apresentado dentro do prazo.

Tem razão a recorrente, posto que no e-mail datado de 07/11/2024 às 16:54 ela apresentou todas as certidões, dentro do prazo estabelecido no edital, bem como as certidões positivas com efeito de negativas, devem ser aceitas conforme regra tributária e regra estabelecida no próprio edital 9.1 último parágrafo.

Conclusão: Recurso deferido

Reanalise:

Proponente: André Lodeiro Castanheira

Projeto: Cultura e Saúde: O Tai Chi Chuan como Prática Cultural para o Autocuidado e a Saúde na Cidade de Votuporanga.

Análise:

Fica revista a inabilitação do participante, considerando que ele apresentou todos os documentos previsto no edital item 9.1.

Conclusão: Habilitado



Sobre o resultado da análise de habilitação das categorias 1 e 3 não foram apresentados recursos.

Conforme regra estabelecida no edital, no item 9, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deveria encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis corridos após a publicação do resultado de seleção, por meio eletrônico através para o e-mail: p nab@votuporanga.sp.gov.br, os documentos de habilitação.

Desta forma, aqueles que não entregaram os documentos, ou o fizeram errado, ou faltando documentos não foram habilitados.

A fase de recurso contra a decisão de habilitação se destina a reanálise da decisão e não a juntada de novos documentos que deveriam ter sido untados em fase anterior, não sendo possível que a Administração receber novos documentos intempestivos, em detrimento dos demais participantes, especialmente os suplentes.

Feitas as considerações, segue a listagem de projetos habilitados e convocação dos suplentes.

Habilitados Categoria 1:

1. Dayane de Souza Arruda Lemos - Projeto: Sons do Silêncio: Uma Jornada pela Cultura Surda
2. Christiane Oliveira Jordão - Projeto: Tintas Naturais: Um Caminho para o Ensino da Arte nas Escola
3. Sarah Vieira da Silva - Projeto: Ecos de Força: Mulheres que Marcaram a História
4. Djalma de Carvalho Ribeiro - Projeto: Inezita, 100 Anos

Convocação dos Suplentes Categoria 1:

1. Elaine Cristina Ferreira de Oliveira - Projeto: Contos Infantis Modernos para Crianças Espertas
2. José Luís Beato da Costa - Projeto: Festival de Música na Cidade (Cota - Pessoa Negra)

Habilitados Categoria 2:

1. Júlia Guimarães Riva - Projeto: Dança, Empoderamento e Alegria
2. Laura Grandizoli Bueno - Projeto: Cultivando Artes: Resgatando Tradições, Inspirando Futuros
3. Centro Social de Votuporanga - Projeto: Literatura Criativa - Construindo Vínculos através da Leitura



4. Kaique Oliveira Betencourt - Projeto: Antologia Poética: Divino Haicai
5. Dulcídio Alves dos Santos - Projeto: Samba de Rua
6. Letícia Toresin de Oliveira - Projeto: Passos da Evolução: Do Pop ao K-Pop
7. André Lodeiro Castanheira - Projeto Cultura e Saúde: O Tai Chi Chuan como Prática Cultural para o Autocuidado e a Saúde na Cidade de Votuporanga
8. Maria de Fátima Damando dos Reis - Criando Arte

Convocação Suplentes Categoria 2

1. Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene - Projeto: O espetáculo da vida - Arte em Movimento
2. Gustavo Henrique Bolzan - Projeto: Flash Dance
3. Lar Beneficente Viver Bem - Projeto: O Palco da Vida - Melodia em Harmonia

Habilitados Categoria 3

1. Jéssica Correia Lemes Leal - Projeto: Plantando a Sementinha da Arte

Os projetos suplentes, terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para encaminhar os documentos de habilitação referente constantes do item 9 do edital, por meio eletrônico através para o e-mail: pnab@votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga/SP, 19 de novembro de 2024

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Com apoio de:

Poliana Gomez Brasil
Coordenadora da comissão de análise de mérito da Categoria 1

Gabriela Constancio Silvano
Coordenadora da comissão de análise de mérito das Categorias 2 e 3



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DETERMINO** que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** seja convocada para assinatura do **Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br